

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO PJe

PROCESSO PROAD 10000/2023 (SISDOC 4632/2013, 18344/2019 e 1802/2023)

ATA DA REUNIÃO DO SUBCOMITÊ REGIONAL DO PJe

Data da reunião: 07/12/2023

Horário: 10h

Local: Sala do Centro de Negociação Coletiva (Vice-Presidência)

Composição

(Portarias TRT 18ª GP/SGJ Nº 381/2023 e 588/2023)

No dia 07/12/2023, às 10h, na Sala do Centro de Negociação Coletiva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, reuniu-se o Subcomitê Regional do PJe, instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 381/2023 e designados os seus membros pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 588/2023, com a presença do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, dos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Neto e Lucas Carvalho de Miranda Sá e dos servidores: Cleber Pires Ferreira, Secretário-Geral Judiciário; Murilo de Barros Carneiro, Diretor da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação; Absayr Gonçalves Souza, Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais; José Custódio Neto, Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia; Hugo Camilo Nobre Pires, Diretor da Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe; Joelson da Conceição Lisboa, Diretor da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais; e Adrian Magno de Oliveira Campos, Oficial de Justiça.

Abertos os trabalhos pelo Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa às 10h05. Iniciadas as discussões, deliberou-se:

1. GLPI 255044 – PEDIDO DO SERVIDOR CLEBER PIRES FERREIRA, SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO: INSERIR O MOVIMENTO “DETERMINADO O BLOQUEIO OU A PENHORA ONLINE” NO LANÇADOR DE MOVIMENTOS DO PJe 1º GRAU. A medida se justifica pelo fato de que o mencionado movimento é requisito para que o processo seja inserido no Sistema Automatizado de Bloqueios e Ativos Financeiros (SAB-PJe), ferramenta desenvolvida pelo TRT 18ª Região e que será implantada em âmbito nacional com objetivo é automatizar operações de bloqueio e transferência de valores na execução dos processos. O movimento “Determinado o bloqueio ou a penhora online” existe no fluxo de conclusão para decisão geral; no entanto, sua inserção no lançador de movimentos fará com que possa ser lançado independentemente de nova conclusão ao magistrado nos casos em que houver determinação prévia de realização dessa medida. O servidor Cleber Pires Ferreira ressaltou que alguns

movimentos precisam ter vinculação a algum magistrado para fins estatísticos e que os registros inseridos via lançador de movimentos não possibilitam seja feita tal vinculação. No entanto, o movimento proposto não possui essa necessidade de vinculação, não gerando impacto na estatística de magistrado. Informou também que a inclusão do movimento no lançador não implica maquiagem estatística, visto que a determinação de realização do bloqueio, em regra, é realizada no momento da homologação dos cálculos. O servidor Murilo de Barros Carneiro sugeriu que seja encaminhada comunicação ao CSJT informando sobre a facilidade que inserção do movimento no lançador de movimentos trará para o funcionamento do SAB e sugerindo que o item seja incluído nacionalmente no lançador de movimentos. Em seguida, o Subcomitê **deliberou** por: **I. aprovar** o pedido de inclusão do movimento “Determinado o bloqueio ou a penhora online” no lançador de movimentos do PJe de 1º Grau. À Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe, para cumprimento; **II. aprovar** a sugestão de comunicação ao CSJT com proposta de inclusão do movimento no lançador em nível nacional. À Secretaria-Geral Judiciária, para providências.

2. PROAD 11589/2023 – DEFINIR PARA QUAL ÓRGÃO JULGADOR DO TIPO “CEJUSC” OS PROCESSOS QUE TRAMITAM NO PJe 2º GRAU DEVEM SER ENCAMINHADOS PARA FINS DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. Atualmente existem 5 órgãos julgadores do tipo “CEJUSC” cadastrados no PJe 2º Grau. São eles: “CEJUSC 2º GRAU”, “CEJUSC 2º GRAU ITUMBIARA”, “CEJUSC 2º GRAU APARECIDA DE GOIÂNIA”, “CEJUSC 2º GRAU RIO VERDE” e “CEJUSC DIGITAL 2º GRAU”. Ante a pluralidade de CEJUSCs existentes no fluxo de 2º Grau, foi solicitado que seja possível o envio de processos apenas para o órgão julgador “CEJUSC 2º GRAU”. Instado a se manifestar, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPMEC **deliberou** pelo envio da questão para o Subcomitê Regional do PJe. O Subcomitê **deliberou** por definir que os processos sejam encaminhados ao órgão julgador denominado “CEJUSC 2º GRAU”, inativando-se os demais órgãos julgadores do tipo CEJUSC cadastrados no sistema PJe 2º Grau.

3. PROAD 19127/2023 E GLPI 246891 (DELIBERAÇÃO ADIADA NA REUNIÃO DO DIA 02/10/2023) – PEDIDO DA SERVIDORA NARAH NAYANE ALVES MARTIS, ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA: POSSIBILIDADE DE SE ATRIBUIR PERFIL DE *JUS POSTULANDI* AO SERVIDOR PARA VIABILIZAR A JUNTADA DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS DE UNIDADES DISTINTAS DA QUE É LOTADO. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires esclareceu que o peticionamento avulso permite que o usuário junte documentos em quaisquer processos; o documento é juntado automaticamente no processo e aparece no escaninho de documentos da unidade judiciária no qual o processo tramita. Em seguida, o Subcomitê **deliberou** por rejeitar a proposta, considerando não se adequar ao que dispõe o art. 7º, § 1º, da Res. CSJT 185/2017, em especial quanto à incompatibilidade entre o perfil de *jus postulandi* e a natureza da atuação do servidor na relação jurídico-processual. No entanto, **deliberou** por aprovar que seja enviada proposta ao CSJT para criação de perfil específico que contemple o pleito da requerente. À Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe, para providências. Ciência à requerente.

4 . PROAD 13117/2023 – PEDIDO DE CRIAÇÃO DE CHIP AMARELO “RETIRAR CONVÊNIOS”. DEMANDA DA SERVIDORA VERÔNICA FERREIRA BUENO, DIRETORA DE SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA. A solicitação se pauta na necessidade de priorização das baixas de convênios, quando os processos já foram pagos e estão aptos ao arquivamento. O chip “Consultar - Convênios - TRT18” é utilizado quando queremos incluir convênios e acaba misturando com processos que precisam dar baixa nos convênios, o que deve ser feito com maior urgência. Os servidores Murilo de Barros Carneiro e José Custódio Neto pontuaram que já existe ferramenta que permite a gestão de atividades no PJe, qual seja, o GIGS. O servidor Absayr Gonçalves Souza ponderou sobre a inconveniência da redundância de formas de gestão de processos. Em seguida, o Subcomitê deliberou por rejeitar a proposta, haja vista a existência de ferramenta no PJe que permite a gestão das atividades elencadas pela requerente. Ciência à demandante.

5. PROAD 19131/2023 – SUGESTÃO DE MELHORIA DA SERVIDORA DAYANA MOREIRA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA DA 14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA: POSSIBILITAR ALTERAÇÃO DO NOME DO MAGISTRADO, TANTO DE FORMA INDIVIDUAL COMO EM LOTE, QUANDO O PROCESSO ESTIVER NAS SEGUINTE TAREFAS: ELABORAR DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA, ASSINAR DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA E ANÁLISE DE DEPENDÊNCIA. Justificativa: quando o magistrado entra de férias, licença médica ou pede remoção para outra unidade por exemplo, os processos que estão nas tarefas acima, vinculadas àquele magistrado, precisam ser alterados individualmente para o nome do magistrado que atuará na Vara do Trabalho. No caso de minutas para assinar, precisam ser copiadas, cancelar a conclusão, fazer nova conclusão escolhendo o magistrado que irá assinar, colar a minuta e enviar novamente para assinatura. Trata-se de tempo de trabalho que seria otimizado caso o serviço pudesse ser realizado em lote. O Subcomitê deliberou por adiar a análise da demanda. À Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe para que, em conjunto com a Secretaria-Geral Judiciária, realize análise prévia de como seria possível operacionalizar a proposta, dados os impactos estatísticos subjacentes à atividade de conclusão ao magistrado/cancelamento de conclusão.

6. GLPI 251229 – SUGESTÃO DE MELHORIA DA SERVIDORA NATHALIA GONÇALVES FIRENS, DO CEJUSC GOIÂNIA: CRIAÇÃO DE FILTRO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JTe QUE POSSIBILITE FILTRAR AS AUDIÊNCIAS POR SALA. Atualmente, a consulta de pautas pelo JTe só possibilita o filtro por órgão julgador. Tendo em vista a grande quantidade de salas de audiência no CEJUSC (já que cada vara se constitui em uma sala), solicita a criação de filtro por sala. No mesmo sentido da demanda acima, propõe-se a criação do mesmo filtro na consulta de pautas da consulta pública do PJe. O Subcomitê deliberou por aprovar proposta de melhoria no sentido de que seja criado um novo filtro na consulta de pautas tanto pelo JTe como pela consulta pública processual do PJe. À Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe, para abertura de demanda no JIRA/CSJT. Ciência à requerente.

Deu-se por encerrada a reunião às 11h24. Eu, Hugo Camilo Nobre Pires lavrei esta Ata, que será assinada, via PROAD, pelos demais membros presentes na Reunião.